

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE AO PROJETO DE LEI Nº 3.767, DE 2000

“Altera a Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que ‘institui o Código de Trânsito Brasileiro’, para dispor sobre o arquivamento de auto de infração”.

SUBEMENDA DO RELATOR Nº

Substitua-se a expressão “(AC)” por “(NR)” ao final do art. 281 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a redação dada pelo Substitutivo.

Sala da Comissão, em de de 200 .

Deputado WILSON SANTOS